

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

*Publica
02 04 98
Ed. 1220
fórmula de
Baltusio*

LEI No. 229/98

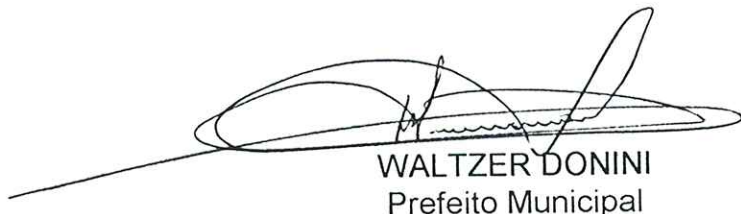
Súmula: Altera a denominação da Escola Municipal Rocha Pombo, para ESCOLA MUNICIPAL HERACLIDES MENDES DE ARAÚJO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Rocha Pombo Ensino de Pré e 1º Grau, da localidade de Lagoa Seca, para ESCOLA MUNICIPAL HERACLIDES MENDES DE ARAÚJO, ENSINO DE PRÉ E 1º GRAU.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de março de 1998.


WALTZER DONINI
Prefeito Municipal